



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

OFÍCIO Nº 339/2023

em 8 de fevereiro de 2023

ASSUNTO: Requerimento nº 30/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 56/2023, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 30/2023, de autoria do Vereador Wagner Dauberto Mastelaro. Requerida propositura requisita informações sobre famílias cadastradas no Cadúnico e no CRAS, segundo quesitos nela formulados.

Em resposta, anexamos cópia do Ofício nº 112/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e Nobres Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS
MILANI:290413438
73

Assinado de forma digital por LEANDRO
MAFFEIS MILANI:29041343873
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil,
ou=12073743000170, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF
A3, ou=[EM BRANCO], ou=videoconferencia,
cn=LEANDRO MAFFEIS MILANI:29041343873
Dados: 2023.02.08 11:12:41 -03'00'

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor

JOSÉ LUÍS BUCHALLA

Presidente da Câmara Municipal de Birigui

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 594/2023
Data: 09/02/2023 - Horário: 09:12
Administrativo - OFC 66/2023



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Birigui/SP, 31 de janeiro de 2023

OFÍCIO SEMAS nº 112

/2023

Gestão Administrativa.

Assunto: Requerimento: 30/23

Ofício 56/2023

1. Uma afirmação, porém ainda não fora repassado nenhuma parcela do governo federal até a presente data, e não podemos afirmar sobre o ainda PAB, que noticiado terá o nome de " Novo Bolsa Família", porém não tendo nenhuma legislação que altere o nome, também noticiado que o novo Governo Federal fará o possível para o enfrentamento das mazelas sociais disponibilizando programa de transferência adequado e garantindo o acesso as demais Políticas Públicas e que o município está empenhado a fazer o cadastro único, um instrumento de coleta de dados que atinja principalmente o público-alvo que são as famílias com renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo (de acordo com a legislação vigente). Nos empenhamos em reforma do espaço e neste momento estamos por ocupar as salas onde se encontram os Conselhos (Idoso, Deficiente, Municipal da Assistência Social, Criança e Adolescente e Mulher) para um novo espaço que chamaremos de Casa dos Conselhos para atendermos maior número de usuários para que aumentemos nossa TAC e consequentemente ocorrerá o aumento do índice de IGD-M.

1.1- O Cadastro Único foi instituído por Medida Provisória e regulamentado por Decreto, tendo como intuito ser instrumento de coleta de informações sobre as famílias em extrema pobreza e pobreza nos municípios, funcionando como grande repositório de informações fundamentais para articulação das políticas públicas e criação de novas políticas. Cabe salientar que o Cadastro Único é autodeclaratório e as informações são de responsabilidade da família, sob pena de omissão de informações juridicamente. No ano de 2022 fora publicado nova legislação do cadastro único, dos repasses do IGD PAB, este que é o valor repassado para o funcionamento amplo do setor do cadastro único e ações do PAB. Já no ano de 2023 fora previsto o retorno do então bolsa família, agora com propostas de repasses em valores maiores, porém ainda sem regulamentação, estando os repasses as famílias mantidos dentro da perspectiva do Auxílio Brasil, não tendo nenhuma legislação oficial que tenha definido parâmetros para os novos repasses para as famílias ou novas formas de instrumentalizar o trabalho executado pela gestão municipal. No município de Birigui temos o equivalente a **3.208 crianças de 0 a 6 anos de idade**, destas **2.095 são de famílias inseridas no Programa Auxílio Brasil**. Por ora ficaremos devendo a informação referente a relação das famílias com as quantidades de crianças de 0 a 6 como solicitado, e a abrangência de CRAS para tal. A equipe está empenhada em fazer a tabulação por área de abrangência.

Secretaria Municipal de Assistência Social



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

1.2- Ainda não recebemos recursos financeiros transferidos para o município de Birigui/SP por meio do programa do Novo Bolsa Família do Governo do atual Presidente Exmo. Sr. Luiz Inácio Lula da Silva. Não temos como apresentar a estimativa de aumento dos recursos em relação às crianças de até 06 anos que serão incluídas no programa devido a falta de regulamentação até o presente momento, vez anunciado pelo MDS – Ministério de Desenvolvimento Social que está em processo de pactuação com os entes federativos para reestruturar a Rede SUAS (Sistema Único de Assistência Social). O processo de pactuação com estados e municípios está anunciado por noticiários que se dará início a partir de março de 2023. Com a atualização do Cadastro Único na perspectiva de segurança de maior segurança e eficiência nas políticas públicas sociais, como instrumento do Governo Federal para identificar e caracterizar as famílias de baixa renda, público-alvo das políticas públicas.

<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/bolsa-familia-com-acrescimo-de-r-150-por-crianca-de-ate-seis-anos-comeca-a-ser-pago-em-marco>

Esta é uma fonte de consulta com atualização por município: https://cecad.cidadania.gov.br/tab_cad.php

Atenciosamente, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimento que se fizer necessário.

Silvana Caetano Gomes Leal Milani
Secretária Municipal de Assistência Social
RG: 24.202.985-1

SENHOR
JOSÉ LUIS BUCCHALLA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

Secretaria Municipal de Assistência Social